

Processo TC/009088/2026

Objeto: Autorização – **Contratação por Inexigibilidade** - Adesão institucional ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), gerido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), compreendendo o acesso à ferramenta de cálculo de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), capacitação metodológica, publicação no Registro Público de Emissões (RPE) e certificação do Inventário de GEE do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP - Ciclo 2027

Interessado(s): TCMSP.

FGV – EAESP – CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE.

DESPACHO

À

Coordenadoria de Contratos

Sra. Coordenadora Chefe

I- À vista dos elementos de instrução constantes nos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como a adoção das seguintes providências:

II- Contratação por Inexigibilidade, da empresa **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, CNPJ 33.641.663/0001-44, para a adesão institucional ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), gerido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), compreendendo o acesso à ferramenta de cálculo de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), capacitação metodológica, publicação no Registro Público de Emissões (RPE) e certificação do Inventário de GEE do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP - Ciclo 2027;

III-Emissão de Notas de Empenho, Pagamentos e Cancelamentos do saldo, se houver, em nome da referida empresa, inscrita no CNPJ sob nº 33.641.663/0001-44, no valor total de **R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**, para atender às despesas da adesão, onerando a dotação orçamentária 10.10.01.122.4001.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV-Lavatura do Termo de Contrato, conforme minuta acostada a peça 44;

Publique-se.

DESIGNO os servidores Marlene Domingos (RF 500.779) e Dilian Guimarães (RF 536.405) para atuarem como responsável e substituto, respectivamente, pela fiscalização do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 e do item 2 da Ordem Interna SG/GAB nº 15/2018.

Proceda-se, quando da formalização do ajuste, à atualização das **certidões exigidas por lei, eventualmente vencidas**, assim como a obrigatória consulta ao **CADIN Municipal** de São Paulo, para aferição da inexistência do impedimento consignado no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Efetivado o cumprimento dos itens I, II, III e IV retornem os autos para disponibilização do inteiro teor deste despacho e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), em respeito ao princípio da publicidade e da transparência pública, e obediência às disposições do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

São Paulo, 7 de outubro de 2026

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES
Secretário Administrativo

/cesp